



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 004/2026

DECRETA “PONTO FACULTATIVO” NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach
- RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:


ARTIGO 1º. - Decreta “**Ponto Facultativo**” nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2026.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.02.2026.


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.